



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
Secretaria do Tribunal Pleno e Seções Especializadas

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 143/2023

Referenda o ato da Corregedoria que designa a Juíza do Trabalho Substituta Herika Michely Carrilha de Aquino para responder, remota e cumulativamente, pela 13ª Vara do Trabalho de Manaus/AM, no período de 4 a 5-5-2023.

O Egrégio Pleno do TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO, em sessão administrativa hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Desembargador Audaliphil Hildebrando da Silva, com a presença dos Excelentíssimos Desembargadores David Alves de Mello Júnior, Eleonora de Souza Saunier, Lairto José Veloso, Vice-Presidente; Ormy da Conceição Dias Bentes, Jorge Alvaro Marques Guedes, José Dantas de Góes, Márcia Nunes da Silva Bessa, Joicilene Jerônimo Portela, Corregedora-Regional, Alberto Bezerra de Melo; e da Excelentíssima Procuradora-Chefe da PRT11 Alzira Melo Costa, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o Ofício nº 007/2023 13ª VTM à fl. 1, do qual consta a informação de que o Juiz do Trabalho Alberto de Carvalho Asensi, Titular da 3ª Vara do Trabalho de Manaus, realizará cirurgia de catarata no dia 4-5-2023, solicitando, em função disso, a designação de Juiz Substituto;

CONSIDERANDO que a Juíza do Trabalho Substituta da 13ª VTM, Amanda Midori Ogo de Alcântara de Pinho, encontra-se de férias no período de 3 a 22 de maio de 2023;

CONSIDERANDO a ordem de antiguidade dos Juízes do Trabalho Substitutos e suas respectivas disponibilidades para serem designados para outras Varas sem prejuízo da prestação jurisdicional;

CONSIDERANDO que a Juíza do Trabalho Substituta Herika Michely Carrilha de Aquino, designada para atuar até ulterior deliberação na 19ª Vara do Trabalho de Manaus, informou a possibilidade de atuar na 13ª VTM, de maneira cumulativa;

CONSIDERANDO o déficit no Quadro Permanente de Magistrados de 1ª Instância e os diversos afastamentos legais concedidos pela Administração deste Regional;

CONSIDERANDO, por fim, os termos do art. 4º, § 2º, da Resolução CSJT nº 234/2019, dispondo que nas situações urgentes, a designação para atuação cumulativa poderá ser determinada ad referendum do Pleno ou Órgão Especial e deverá ser submetida à apreciação do colegiado na primeira sessão subsequente;

CONSIDERANDO o que consta do Processo DP-6448/2023,

RESOLVE:



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
Secretaria do Tribunal Pleno e Seções Especializadas
Resolução Administrativa nº 143/2023

Art. 1º Referendar o ato da Corregedoria (Portaria nº 114/2023/SCR) que designa a Juíza do Trabalho Substituta HERIKA MICHELY CARRILHA DE AQUINO, para responder, remota e cumulativamente, pela 13ª Vara do Trabalho de Manaus/AM, no período de 4 a 5-5-2023, sem prejuízo de suas atribuições na 19ª Vara do Trabalho de Manaus/AM.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 17 de maio de 2023.

Assinado Eletronicamente
AUDALIPHAL HILDEBRANDO DA SILVA
Desembargador do Trabalho
Presidente do TRT da 11ª Região